

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

Referente ao Convite nº 06/2017

Quarto Termo Aditivo ao contrato de aquisição de pneus novos, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS CHAPOLIN LTDA - ME**, empresa de direito privado, CNPJ sob o nº 10.641.325/0001-07, com sede na cidade de Constantina - RS, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo de Supressão e Acréscimo ao Convite nº 043/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao Contrato nº 43/2017 tem por objeto a supressão e o acréscimo, alterando, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Os Itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, e 12, do Anexo I do convite, ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº Item	Descrição do item*	Contratado - antes do Aditivo				Acréscimo		Supressão		Total após aditivo	
		Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Total (R\$)	Qtd.*	Total (R\$)	Qtd.*	Total (R\$)	Qtd.*	Total (R\$)
1	Pneus 1000x20 14 lonas	6	pc	1.635,60	9.813,60	4,0000	6.542,40			10,0000	16.356,00
2	Pneus 17,5x25 16 lonas	2	pc	3.412,00	6.824,00					2,0000	6.824,00
3	Pneus 215x75x17,5	4	pc	1.422,40	5.689,60	4,0000	5.689,60			8,0000	11.379,20
4	Pneus 900x20 14 lonas	6	pc	1.332,55	7.995,30					6,0000	7.995,30
5	Pneus 165x70x13	16	pc	239,25	3.828,00			8,0000	1.914,00	8,0000	1.914,00
6	Pneus 205x70x15	8	pc	648,15	5.185,20					8,0000	5.185,20
7	Pneus 205x75x16 - cargo	4	pc	681,5	2.726,00			2,0000	1.363,00	2,0000	1.363,00
8	Pneus 225x65x16 - cargo	8	pc	854,05	6.832,40			2,0000	1.708,10	6,0000	5.124,30
9	Pneus 205x55x16	12	pc	384,25	4.611,00	3,0000	1.152,75			15,0000	5.763,75
10	Pneus 185x65x15	12	pc	454,43	5.453,16			6,0000	2.726,58	6,0000	2.726,58
11	Pneus 175x70x13	8	pc	252,3	2.018,40					8,0000	2.018,40
12	Pneus 175x70x14	28	pc	390,05	10.921,40			12,0000	4.680,60	16,0000	6.240,80
13	Pneus 1000x20 Radial	2	pc	2.088,00	4.176,00					2,0000	4.176,00
14	Pneus 9x17,5 10 lonas	2	pc	283,05	566,10					2,0000	566,10
15	Pneus 900x16 10 lonas agrícola	2	pc	964,25	1.928,50					2,0000	1.928,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Engenho Velho, RS, aos 26 de dezembro de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Contratante

Comércio de Pneus Chapolin LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____